

124

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
Central de Mandados de Curitiba

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo. 2006/008186-7
Vara: 3ª. Execuções Fiscais
Exeqüente: União
Executada: Azolin & Azolin Ltda

Aos 03 dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito, no lugar denominado Ingá e Ribeirão do Mel, no Município de Tijucas do Sul -PR, em cumprimento ao mandado em anexo, eu, Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) infra-assinado(a), **PROCEDI À PENHORA E DEPÓSITO** do(s) bem(s) descrito(s) a seguir:

- Imóvel correspondente à área de 12.816,40m2, do módulo nº 32, com área total de 86.345,51m2, situado no ligar denominado Ingá e Ribeirão do Mel, no Município de Tijucas do Sul/PR, com as características e confrontações constantes na matrícula nº 55.688, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

Feito isso, NOMEEI o Sr. (a). Jean Carlo Azolin, CPF nº 694.067.299-49, **DEPOSITÁRIO** do bem penhorado, o qual se comprometeu, sob as penas da lei, em não alienar referido bem ou tomar medidas eventualmente necessárias a evitar sua alienação, assim como zelar por sua conservação, ficando ciente que será desconstituído de tal encargo somente por meio de prévia determinação judicial.


JULICE MARIA RAFAEL SCANDELARI
Oficial(a) de Justiça Avaliador(a)

*Cliente na Prefeitura.
Arquivado, 03/09/2008*

Arquivado, 04/09/2008

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
MARIA LEONOR FERRAZ DALLA RIVA
Oficial

PEDRO JOSÉ DALLA RIVA
DÍANA FERRAZ DALLA RIVA
ARISTEU CAMARÇO MARTINS
Escreventes

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ